



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

Estado do Paraná

Av. Brasil, 883 - Fone: (0xx) 44 3436-1087 -Cx. Postal, 01
CEP. 87.980-000 CNPJ Nº 75.458.836/0001-33
E-mail: pmis@vsp.com.br

Editado no Diário do Noroeste

Edição N.º 15.630.

Folha N.º 24.

Em 20/05/2010.

LEI Nº 775/2010

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Itaúna do Sul, para o exercício de 2010.

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, TOMAS ANTONIO BAJO POLO, Prefeito Municipal sanciono a seguinte;

LEI

Artigo 1º -) Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2010, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 11.866,66 (Onze mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) na seguinte dotação:

07000:- DEPARTAMENTO DE SAÚDE

07001:- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07001:1030200191.021 – Ampliação e Reforma da Clínica Odontológica

FONTE: 31335 – Conv. FNS – Amp. da Unidade de Saúde – Exerc. Cor.

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICAÇÕES DIRETAS

449051:- Obras e Instalações.....R\$- 11.866,66

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIALR\$- 11.866,66

Artigo 2º -) Para fazer face ao Crédito Adicional Especial aberto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o excesso de arrecadação no valor de R\$ 11.866,66 (Onze mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), contabilizado na seguinte rubrica abaixo:

2471.01.99.02.00 – Amp. de Unidade de Saúde – F. 335R\$- 11.666,66

1325.06.03.02.02 – Rend. Aplic. Financ. – Conv. Amp.

Clínica Odontológica – F. 335.....R\$- 200,00

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....R\$- 11.866,66

Artigo 3º -) Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e dez (19/05/2010).

TOMAS ANTONIO BAJO POLO
Prefeito Municipal